



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0034/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **149.271** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **100** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira dose (D1);
- **20.256** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **740** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2);
- **90** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como dose de reforço (DR) nas **gestante** que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty OU **Sinovac/Butantan** há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **62.650** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 80 anos ou mais de idade, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.
- **65.435** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses; ou para



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 80 anos ou mais de idade, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) entre o dia 29/04/2022 seguindo até o dia 06/05/2022. Os quantitativos de D2 e DR do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; D2 do laboratório **Sinovac/Butantan** e **AstraZeneca/Fiocruz**; e DR do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Para os idosos com 80 anos de idade ou mais, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 23/03/2022, está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) e a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) a vacina a ser utilizada para a **DR** (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 80 anos de idade ou mais) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

**ATENÇÃO:** As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem **acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações técnicas sobre as vacinas:**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

**ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
  
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 28 de abril de 2022.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.**

Municípios	Pfizer D2	AstraZeneca DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	Janssen DR	Astrazeneca DR	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan ref. gestante
Araranguá		1210		204					
Balneário Arroio do Silva		170	270	42					
Balneário Gaivotas	54	140	240	0					
Ermo		40		0					
Jacinto Machado		160	270	0					
Maracajá	24	60		0					
Meleiro			60	0					
Morro Grande		60		0					
Passo de Torres		80		0					
Praia Grande		110	180	24					
Santa Rosa do Sul		140	70	0					
São João do Sul		140	60	0					
Sombrio		500	780	0					
Timbé do Sul	54	80	120	0					
Turvo		250	130	0					
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>132</b>	<b>3140</b>	<b>2180</b>	<b>270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Apiúna		170	90	0					
Ascurra		80	90	0					
Benedito Novo				0					
Blumenau			4010	468					
Botuverá		110		0					
Brusque			1550	6					
Doutor Pedrinho		50		0					
Gaspar		1740	920	0					
Guabiruba		280	290	0					
Indaial				0					
Pomerode		730	1140	48					
Rio dos Cedros			220	0					
Rodeio		140	150	0					
Timbó		1020		0					
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>0</b>	<b>4.320</b>	<b>8.460</b>	<b>522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas de Chapecó		130		60					
Águas Frias		40	90	18					
Arvoredo		30	60	0					
Bom Jesus do Oeste		30	60	0					
Caibi		130	70	0					
Campo Erê			270	0					
Caxambu do Sul		60	120	18					
Chapecó				402					
Cordilheira Alta				0					
Coronel Freitas		90	90	0					
Cunha Porã			280	60					
Cunhataí		40	40	0					
Formosa do Sul		30	60	0					
Guatambú		60		24					
Iraceminha				0					
Irati		30	60	0					
Jardinópolis				0					
Maravilha		480	260	0					
Modelo				0					
Nova Erechim				0					
Nova Itaberaba				0					
Novo Horizonte		40	90	6					
Paial		40	90	0					
Palmitos			320	0					
Pinhalzinho		220	460	0					
Planalto Alegre		60		12					
Quilombo			210	0					
Saltinho		40	90	0					
Santa Terezinha do Progresso		40	60	6					
Santiago do Sul		30	60	0					
São Bernardino		50	90	0					
São Carlos				0					
São Lourenço do Oeste			390	0					
São Miguel da Boa Vista		30	60	0					

Saudades		160	270	0					
Serra Alta				0					
Sul Brasil		50	90	0					
Tigrinhos		30	60	0					
União do Oeste		30	60	24					
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>0</b>	<b>1970</b>	<b>3860</b>	<b>630</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alto Bela Vista				0					
Arabutã		30		18					
Concórdia	204	400	420	0					
Ipirá		30		0					
Ipumirim		120	210	0					
Irani		140	60	54		300			
Itá		80	120	0					
Lindóia do Sul		40	60	0					
Perituba		10	30	0					
Piratuba		80	120	0					
Presidente Castello Branco		30	60	0					
Seara		240	390	120		1000			
Xavantina		70		0					
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>204</b>	<b>1270</b>	<b>1470</b>	<b>192</b>	<b>0</b>	<b>1300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Balneário Rincão		220	240	84					
Cocal do Sul			180	0					
Criciúma		2050		402					
Forquilha		510	810	0					
Içara		470		234					
Lauro Muller			110	6					
Morro da Fumaça		130	420	36					
Nova Veneza		240	260	48					
Orleans			230	42					
Siderópolis		110		42					
Treviso		70	120	12		100			
Urussanga		270	450	0					
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>0</b>	<b>4070</b>	<b>2820</b>	<b>906</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Águas Mornas		70	160	42					
Alfredo Wagner				0					
Angelina				0					
Anitápolis				0					
Antônio Carlos		180	100	0					
Biguaçu		1130	600	60		150			
Canelinha				0					
Florianópolis				936					
Garopaba	300	590	310	0					
Governador Celso Ramos				0					
Leoberto Leal				0					
Major Gercino				42					
Nova Trento		150	160	0					
Palhoça		1410	1490	282		400			70
Paulo Lopes	150			60					
Rancho Queimado				0					
Santo Amaro da Imperatriz		230	720	0					
São Bonifácio		40	60	0					
São João Batista				0					
São José		1600	1690	1200					
São Pedro de Alcântara			20	0					
Tijucas	600	700	740	0					
<b>TOTAL GDE FPOLIS</b>	<b>1050</b>	<b>6100</b>	<b>6050</b>	<b>2622</b>	<b>0</b>	<b>550</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>
Balneário Camboriú			1220	0					
Balneário Piçarras	600	480	250	0					
Bombinhas		340	100	0					
Camboriú			860	468					
Ilhota		290	150	0					
Itajaí	2004	2230	2350	0					
Itapema				0					
Luiz Alves		310	170	0					
Navegantes	1002	810		0					
Penha	744	600	320	0					
Porto Belo		230	240	0					
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>4350</b>	<b>5290</b>	<b>5660</b>	<b>468</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Corupá			210	60					
Guaramirim			490	120					
Jaraguá do Sul			2320	204					
Massaranduba				60					
Schroeder				96					

<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3020</b>	<b>540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Abdon Batista		40		0					
Água Doce		130		24					
Brunópolis				6					
Campos Novos		600	320	0					
Capinzal	66	400	630	0					
Catanduvas		160	90	0					
Celso Ramos		30	60	0	105				
Erval Velho		60	120	0					
Herval d'Oeste	240	370	400	0					
Ibicaré			60	0					
Jaborá			120	24					
Joaçaba		240	250	204					
Lacerdópolis		40	60	0					
Luzerna		100		24					
Monte Carlo		130	210	24					
Ouro				0					
Tangará		130	70	0					
Treze Tílias			70	0					
Vargem			30	0					
Vargem Bonita		70	120	0					
Zortéa		60	30	12					
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>306</b>	<b>2560</b>	<b>2640</b>	<b>318</b>	<b>105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Araquari		390	410	444					
Balneário Barra do Sul		230	120	24					
Barra Velha		540	870	0					
Garuva		310	340	0					
Itapoá		410	660	0					
Joinville		12770	6720	642			500		
São Francisco do Sul	102	630	660	0					
São João do Itaperiú			50	42					
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>102</b>	<b>15280</b>	<b>9830</b>	<b>1152</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anita Garibaldi		150	240	48					
Bocaina do Sul		60	60	0					
Bom Jardim da Serra		50	60	0					
Bom Retiro		130	210	0					
Campo Belo do Sul	30	110	180	48					
Capão Alto				0					
Cerro Negro				18					20
Correia Pinto	102	230		0					
Lages	150	2770	410	60			150	100	
Otacílio Costa	300	160		0					
Painel		50	60	0					
Palmeira		20	60	0					
Ponte Alta	54	90	50	96					
Rio Rufino		30	60	0					
São Joaquim				0					
São José do Cerrito		50		0					
Urubici				42					
Urupema		40	60	0					
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>636</b>	<b>3940</b>	<b>1450</b>	<b>312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150</b>	<b>100</b>	<b>20</b>
Bela Vista do Toldo	66			0					
Campo Alegre				0					
Canoinhas		780	410	240					
Irineópolis		210		24					
Itaiópolis		370	600	132	150				
Mafra		760	400	402					
Major Vieira				60					
Monte Castelo				0					
Papanduva		190	400	0					
Porto União		700	1110	48					
Rio Negrinho		430		162					
São Bento do Sul	1206			402					
Três Barras		280	150	0					
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>1272</b>	<b>3720</b>	<b>3070</b>	<b>1470</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Agrolândia			120	0					
Agronômica		70		24					
Atalanta		30	40	0					
Aurora			140	48					
Braço do Trombudo			80	12					
Chapadão do Lageado				0					
Dona Emma		40		24					
Ibirama				0					

Imbuia				24					
Ituporanga			280	72					
José Boiteux		60	60	0					
Laurentino			90	0					
Lontras		110	120	0					
Mirim Doce				0					
Petrolândia			70	18					
Pouso Redondo		190	200	24					
Presidente Getúlio		210	220	120					
Presidente Nereu		50		0					
Rio do Campo			80	60					
Rio do Oeste			90	24					
Rio do Sul			790	84					
Salete		80	90	0					
Santa Terezinha				24					
Taió		220		36					
Trombudo Central		150	80	36					
Vidal Ramos			70	0					
Vitor Meireles		110	60	0					
Witmarsum				24			40		
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>0</b>	<b>1280</b>	<b>2720</b>	<b>654</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Anchieta			150	18					
Bandeirante		60	90	0					
Barra Bonita		20	60	0					
Belmonte		40	60	0					
Descanso			180	0					
Dionísio Cerqueira		120	130	0					
Flor do Sertão		30	60	0					
Guaraciaba		160	270	48					
Guarujá do Sul		50	50	0					
Iporã do Oeste		50	50	0					
Itapiranga		150	160	42					
Mondáí			90	0					
Palma Sola		130	70	0					
Paraíso		60	30	0					
Princesa	6	70	40	0					
Riqueza			40	0					
Romelândia	18	50	50	0					
Santa Helena				0					
São João do Oeste				0					
São José do Cedro				0					
São Miguel do Oeste			1110	0					
Tunápolis			120	6					
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>24</b>	<b>990</b>	<b>2810</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Armazém				0					
Braço do Norte		300		0					
Capivari de Baixo		240	70	102					
Grão Pará		80	90	0					
Gravatal		100	100	0					
Imaruí		160	270	0					
Imbituba				0					
Jaguaruna	300			0					
Laguna		330	700	0					
Pedras Grandes		70		0					
Pescaria Brava			90	0					
Rio Fortuna		70	120	0					
Sangão				0					
Santa Rosa de Lima			20	0					
São Ludgero			160	84			50		
São Martinho		40		0					
Treze de Maio			180	0					
Tubarão		1020	1080	402					
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>300</b>	<b>2410</b>	<b>2880</b>	<b>588</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Arroio Trinta		30	60	0					
Caçador	300		1890	0					
Calmon		30	60	0					
Curitibanos		370		102					
Fraiburgo		260	540	0					
Frei Rogério		30		0					
Ibiam		30	60	0					
Iomerê		70	120	0					
Lebon Régis		70		0					
Macieira		30	60	0					























# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U5P5K54B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 28/04/2022 às 19:12:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/04/2022 às 19:13:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzExMzFfNzlwMjJfMjAyMI9VNVA1SzU0Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00071131/2022** e o código **U5P5K54B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.